



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)*

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes bovinas, suínas e de frango, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Jacarezinho/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A demanda decorre da necessidade contínua de fornecimento de proteínas de qualidade para composição da merenda escolar ofertada nas unidades escolares municipais, garantindo refeições nutricionalmente adequadas, balanceadas e compatíveis com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A alimentação escolar constitui política pública essencial ao desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, sendo indispensável para promoção da saúde, melhoria do rendimento escolar, fortalecimento da aprendizagem e permanência dos alunos no ambiente educacional. Nesse contexto, o fornecimento regular de carnes mostra-se fundamental para assegurar o aporte proteico necessário às refeições servidas diariamente aos estudantes da rede pública municipal.

A contratação se faz necessária, ainda, para assegurar a continuidade e regularidade do abastecimento das unidades escolares, evitando desabastecimento e prejuízos à execução do calendário alimentar escolar. A ausência dos produtos comprometeria diretamente a qualidade nutricional das refeições ofertadas, podendo ocasionar impactos negativos no desenvolvimento e bem-estar dos alunos atendidos.

Conforme informado pela Secretaria requisitante, experiências anteriores demonstraram dificuldades operacionais relacionadas à logística de fornecimento por empresas localizadas fora da região, especialmente quanto ao cumprimento de prazos de entrega, manutenção adequada da cadeia de conservação dos produtos perecíveis e resolução célere de ocorrências contratuais. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de solução contratual que privilegie maior eficiência logística, agilidade nas entregas semanais e melhor acompanhamento da execução contratual, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção das atividades finalísticas da Administração Pública Municipal, especialmente no âmbito da alimentação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

escolar, considerada serviço público contínuo e essencial aos estudantes da rede municipal de ensino.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, sanitários e legais indispensáveis à adequada execução do objeto, garantindo a qualidade, segurança alimentar, regularidade do fornecimento e atendimento às demandas da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de fiscalização sanitária e pela legislação aplicável aos produtos de origem animal destinados ao consumo humano.

As carnes bovinas, suínas e de frango deverão ser fornecidas em perfeito estado de conservação, próprias para consumo humano, apresentando características organolépticas adequadas, tais como cor, odor, textura e aspecto característicos de cada produto, sem sinais de deterioração, descongelamento inadequado, contaminação, presença excessiva de gordura, cartilagens, aponevroses, ossos ou quaisquer elementos impróprios ao consumo.

Os produtos deverão possuir registro e inspeção sanitária junto aos órgãos competentes, mediante apresentação dos respectivos registros de inspeção, tais como SIF, SIE, SIM ou equivalentes legalmente reconhecidos, conforme aplicável ao produto fornecido.

As embalagens deverão ser resistentes, atóxicas, lacradas, íntegras e devidamente identificadas, contendo obrigatoriamente informações referentes ao fabricante, identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso, informações nutricionais e carimbos de inspeção sanitária, garantindo a rastreabilidade e segurança alimentar dos produtos.

As carnes deverão ser fornecidas conforme os padrões específicos descritos pela Secretaria requisitante, incluindo cortes, dimensões, percentuais máximos de gordura, tipo de acondicionamento e peso das embalagens, especialmente quanto ao fornecimento em embalagens padronizadas, congeladas e acondicionadas adequadamente para preservação da qualidade dos produtos.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

O transporte dos produtos deverá ocorrer em veículos apropriados, higienizados e refrigerados, mantendo-se rigorosamente as temperaturas adequadas de conservação durante todo o trajeto, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, de forma a preservar a integridade e segurança dos alimentos até o momento da entrega.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada e semanal, diretamente no endereço da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares municipais, conforme cronograma e ordens de fornecimento emitidas pela Administração, observando o prazo estimado de até 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, certificados, laudos, documentos sanitários e demais comprovações relacionadas aos lotes fornecidos, inclusive certificado de inspeção sanitária dos produtos entregues.

Deverá ser prevista a exigência de apresentação de amostras dos produtos, em embalagens íntegras e devidamente identificadas, para análise pela equipe responsável pela alimentação escolar, que avaliará critérios de aceitabilidade, rendimento, aspecto, odor, textura, qualidade e adequação às necessidades nutricionais da merenda escolar.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, fora da temperatura adequada, com prazo de validade vencido ou incompatível com o consumo, presença de cristais excessivos de gelo, alteração de cor, odor inadequado, sinais de recongelamento ou quaisquer indícios de má conservação.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a essencialidade da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento de gêneros alimentícios do tipo carnes destinadas à alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Jacarezinho/PR, considerando aspectos técnicos, operacionais, logísticos, econômicos e sanitários envolvidos na execução contratual.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

A análise de mercado levou em consideração as peculiaridades do objeto, especialmente por se tratar de alimentos perecíveis que demandam rigoroso controle sanitário, manutenção da cadeia de refrigeração/congelamento, logística eficiente de distribuição e entregas frequentes diretamente nas unidades escolares municipais, fatores indispensáveis à garantia da qualidade e segurança alimentar dos estudantes atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar.

Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes soluções potencialmente aplicáveis à demanda:

## **a) Execução direta pela Administração Pública**

A possibilidade de aquisição direta, armazenamento, fracionamento e distribuição das carnes pelo próprio Município mostrou-se tecnicamente inviável e operacionalmente inadequada, considerando a ausência de estrutura pública suficiente para realização de processamento, armazenamento refrigerado em larga escala, controle sanitário especializado, transporte refrigerado contínuo e gerenciamento logístico necessário ao abastecimento regular das unidades escolares.

Além disso, a execução direta demandaria elevados custos estruturais e operacionais, incluindo aquisição de equipamentos específicos, ampliação de câmaras frias, disponibilização de veículos refrigerados, contratação de mão de obra técnica especializada e adoção de controles sanitários permanentes, tornando a solução antieconômica e incompatível com a eficiência administrativa buscada pela Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a execução direta não representa a solução mais vantajosa ao interesse público.

## **b) Utilização de atas de registro de preços vigentes ou adesões externas**

Foi analisada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços vigentes ou adesão a atas de outros órgãos públicos (“carona”). Contudo, a solução mostrou-se limitada em razão das especificidades técnicas e operacionais da demanda da alimentação escolar municipal, especialmente quanto:

- às exigências sanitárias específicas;
- à necessidade de entregas parceladas e frequentes;
- ao controle rigoroso de qualidade e aceitabilidade dos produtos;
- à logística de distribuição local;
- ao atendimento célere das unidades escolares;





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

- às características padronizadas das embalagens e cortes;
- à necessidade de acompanhamento próximo da execução contratual.

Além disso, experiências anteriores relatadas pela Secretaria Municipal de Educação demonstraram dificuldades relevantes relacionadas à contratação de fornecedores situados fora da região, sobretudo quanto ao cumprimento de prazos de entrega, manutenção adequada das condições de conservação durante o transporte e resolução de ocorrências contratuais envolvendo produtos perecíveis.

Considerando tais fatores, verificou-se que a utilização de atas externas poderia aumentar riscos de desabastecimento, atrasos logísticos, prejuízos à qualidade dos alimentos e comprometimento da continuidade da alimentação escolar, não se mostrando a alternativa mais eficiente e segura para atendimento da demanda.

### **c) Contratação mediante procedimento licitatório próprio**

A contratação mediante realização de procedimento licitatório próprio mostrou-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, por possibilitar a definição precisa das especificações técnicas, critérios sanitários, condições logísticas, frequência de entregas, exigências de qualidade, mecanismos de fiscalização e critérios de aceitabilidade necessários ao adequado fornecimento dos produtos.

A realização de processo licitatório próprio permite à Administração estabelecer requisitos compatíveis com a realidade operacional da alimentação escolar do Município, garantindo maior controle da execução contratual, segurança alimentar, regularidade do abastecimento e atendimento eficiente das unidades escolares.

A solução também possibilita adoção de critérios relacionados à sustentabilidade econômica e social, à eficiência logística e à promoção do desenvolvimento local e regional, observando-se os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 4.468/2024, especialmente diante do histórico de dificuldades operacionais verificadas em contratações com fornecedores distantes da região.

### **d) Modalidade e instrumento contratual mais adequados**

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a padronização das especificações, a possibilidade de definição objetiva do objeto e a necessidade de aquisições parceladas conforme demanda da alimentação escolar, conclui-se que a modalidade mais adequada para a contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

Quanto ao instrumento auxiliar, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa à Administração, tendo em vista que:

- possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva das unidades escolares;
- evita formação de estoques excessivos de produtos perecíveis;
- reduz riscos de perdas por vencimento ou deterioração;
- proporciona maior flexibilidade administrativa;
- permite melhor gestão orçamentária e logística;
- assegura continuidade do abastecimento durante a vigência contratual;
- possibilita reposições conforme consumo real da merenda escolar.

O critério de julgamento mais adequado é o de menor preço por item, considerando a divisibilidade técnica do objeto, a ampliação da competitividade, a possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a maior eficiência econômica da contratação, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante das soluções avaliadas, conclui-se que a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo carnes, observando rigorosamente os requisitos sanitários, logísticos e operacionais necessários à adequada execução da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

#### **4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE TRATAMENTO LOCAL E REGIONAL**

A presente contratação possui peculiaridades técnicas e operacionais que diferenciam significativamente o objeto de aquisições comuns de bens de consumo, especialmente em razão da natureza altamente perecível dos produtos, das rigorosas exigências sanitárias aplicáveis ao fornecimento de carnes destinadas à alimentação escolar e da necessidade de manutenção contínua da cadeia de conservação e refrigeração durante todas as etapas de armazenamento, transporte e entrega.

Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação exigem controle logístico rigoroso, transporte refrigerado adequado, cumprimento estrito das temperaturas de conservação, entregas frequentes e capacidade de resposta imediata em situações de intercorrência operacional, sob pena de comprometimento da qualidade sanitária dos





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

produtos, risco à segurança alimentar dos alunos atendidos e prejuízo à continuidade do fornecimento da merenda escolar.

Diferentemente de aquisições convencionais de materiais não perecíveis, o fornecimento de carnes para alimentação escolar demanda elevada capacidade logística e operacional da futura contratada, especialmente considerando:

- a necessidade de entregas parceladas e frequentes diretamente nas unidades escolares;
- a perecibilidade acentuada dos produtos;
- o rigoroso controle da cadeia fria;
- a necessidade de substituição imediata de produtos eventualmente recusados;
- a impossibilidade de formação de estoques prolongados;
- o risco sanitário inerente ao transporte inadequado;
- e a essencialidade da alimentação escolar para manutenção das atividades da rede municipal de ensino.

Conforme expressamente relatado pela Secretaria Municipal de Educação no Documento de Formalização de Demanda – DFD, experiências anteriores envolvendo fornecedores situados em localidades distantes do Município ocasionaram dificuldades operacionais relevantes durante a execução contratual, especialmente relacionadas:

- a atrasos recorrentes nas entregas;
- a dificuldades logísticas no transporte refrigerado;
- a limitações para substituição célere de produtos recusados;
- a falhas na regularidade do abastecimento;
- e a riscos de comprometimento da qualidade e conservação dos produtos fornecidos.

Tais circunstâncias demonstraram, na prática administrativa, que a distância geográfica entre fornecedor e unidades consumidoras impacta diretamente a eficiência da execução contratual, sobretudo em contratos envolvendo gêneros alimentícios perecíveis destinados à alimentação escolar, cuja descontinuidade ou inadequação pode gerar prejuízos imediatos ao atendimento dos estudantes da rede municipal.

A Administração também verificou que a necessidade de resposta rápida em situações emergenciais, como substituição de produtos impróprios para consumo, reposição de itens recusados, adequação de quantitativos e atendimento de demandas extraordinárias





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

das unidades escolares, exige estrutura logística compatível com atendimento regionalizado e capacidade operacional de pronta resposta.

Nesse contexto, considerando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança alimentar, razoabilidade, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 4.468/2024, a Administração entende tecnicamente justificável a adoção de modelagem contratual voltada à priorização escalonada de fornecedores locais e regionais para os itens enquadrados nos limites legais aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte.

A medida não possui caráter restritivo arbitrário ou finalidade meramente territorial, mas decorre diretamente das necessidades operacionais da execução contratual, da busca pela mitigação de riscos logísticos e sanitários e da necessidade de assegurar maior eficiência no fornecimento da alimentação escolar.

Assim, a modelagem da disputa observará escalonamento sucessivo da competitividade, permitindo inicialmente a participação de fornecedores locais, ampliando-se posteriormente para o âmbito regional e, subsidiariamente, para ampla concorrência nos casos de ausência de interessados ou inexistência de propostas válidas, preservando-se integralmente os princípios da competitividade, vantajosidade e seleção da proposta mais adequada à Administração Pública.

A solução adotada busca compatibilizar o fortalecimento da economia local e regional com a garantia da adequada execução contratual, assegurando maior segurança operacional ao fornecimento da merenda escolar e mitigando riscos historicamente identificados pela Administração em contratações anteriores envolvendo fornecedores geograficamente distantes.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo carnes bovinas, suínas e de frango, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Jacarezinho/PR.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de proteínas de qualidade para composição da merenda escolar, garantindo refeições nutricionalmente adequadas, balanceadas e compatíveis com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes atendidos pela rede pública municipal de ensino.

Considerando as características específicas do objeto, a solução foi estruturada de forma a contemplar rigorosos requisitos sanitários, operacionais e logísticos, compatíveis com a natureza perecível dos produtos e com a necessidade de manutenção contínua da cadeia de refrigeração e conservação durante todas as etapas de fornecimento.

Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e cronograma de abastecimento das unidades escolares, permitindo maior eficiência administrativa, controle de consumo, redução de desperdícios e adequação contínua às necessidades efetivas da alimentação escolar.

A solução adotada considera, especialmente, as peculiaridades logísticas inerentes ao fornecimento de carnes destinadas à merenda escolar, incluindo:

- necessidade de entregas frequentes e contínuas;
- manutenção rigorosa da cadeia fria;
- controle sanitário permanente;
- transporte refrigerado adequado;
- substituição célere de produtos recusados;
- atendimento imediato de intercorrências operacionais;
- e garantia de abastecimento contínuo das unidades escolares.

Conforme relatado pela Secretaria Municipal de Educação no Documento de Formalização de Demanda – DFD, experiências anteriores demonstraram dificuldades operacionais relevantes em contratações executadas por fornecedores situados em localidades distantes do Município, especialmente relacionadas a atrasos de entrega, dificuldades logísticas, limitações na substituição rápida de produtos impróprios para consumo e riscos à regularidade do abastecimento da alimentação escolar.

Diante desse cenário, a presente solução foi concebida com foco na mitigação de riscos logísticos e sanitários, buscando assegurar maior eficiência operacional, agilidade na execução contratual e continuidade do fornecimento da merenda escolar, serviço público





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

essencial diretamente vinculado ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino.

Nesse contexto, a Administração poderá adotar tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, para os itens enquadrados nos limites legais aplicáveis, observando as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.468/2024, em razão da compatibilidade entre a adequada execução do objeto e a necessidade de eficiência logística da contratação.

A modelagem da disputa observará escalonamento sucessivo da competitividade, permitindo inicialmente a participação de fornecedores locais, com posterior ampliação para o âmbito regional e, subsidiariamente, para ampla concorrência nos casos de ausência de interessados ou inexistência de propostas válidas, preservando-se os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza contínua e variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, maior flexibilidade contratual, melhor gestão orçamentária e redução de riscos relacionados ao armazenamento prolongado de produtos perecíveis.

O critério de julgamento por menor preço por item foi definido em razão da divisibilidade técnica do objeto, da necessidade de ampliação da competitividade e da possibilidade de participação de fornecedores especializados em determinados produtos, favorecendo maior eficiência econômica e operacional da contratação.

A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, segurança alimentar, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se a alternativa mais adequada para garantir o abastecimento regular, seguro e eficiente da alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Jacarezinho/PR.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação com base no consumo histórico da alimentação escolar da rede municipal de ensino, considerando o número de alunos atendidos, o planejamento nutricional da merenda escolar, a frequência de utilização dos produtos nos cardápios elaborados pelo setor responsável,





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

bem como a necessidade de manutenção contínua do abastecimento das unidades escolares durante o período de vigência da futura contratação.

Os quantitativos estimados buscam garantir o fornecimento adequado de proteínas para composição das refeições ofertadas aos estudantes, observando critérios de eficiência administrativa, segurança alimentar e continuidade do serviço público.

Para estimativa dos valores da contratação, foram inicialmente utilizados como referência os preços constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação. A partir dessas referências preliminares, foi realizada pesquisa de preços complementar junto a bases oficiais e bancos públicos de contratações governamentais, visando identificar valores praticados pela Administração Pública em contratações de objetos similares.

A pesquisa mercadológica foi realizada observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, utilizando como fontes oficiais de consulta:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Compras.gov.br;
- Licitanet;
- Bolsa de Licitações e Leilões – BLL;
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União – CGU, mediante análise de notas fiscais eletrônicas públicas.

A metodologia adotada buscou priorizar preços praticados recentemente em contratações públicas de objetos equivalentes, observando compatibilidade das especificações técnicas, unidades de fornecimento, características sanitárias e condições de execução contratual semelhantes às exigidas para atendimento da alimentação escolar do Município de Jacarezinho/PR.

Considerando as peculiaridades do objeto, especialmente sua natureza perecível, exigências logísticas e necessidade de fornecimento parcelado sob rigoroso controle sanitário, foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis, excessivamente discrepantes ou incompatíveis com a realidade de mercado e com as condições operacionais exigidas para execução da futura contratação.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

Após consolidação e análise crítica dos dados coletados, chegou-se aos seguintes quantitativos e valores estimados:

Item	Catmat	Descrição	U.m	Qtd	Valor Unit.	Valor total
01	617123	<b>Carne Bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém</b> , congelada, embalada a vácuo em embalagens plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 02 kg. Deverá ser livres de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e conter no máximo 2 % de gordura, embalagens rotuladas, contendo os carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. A cada entrega apresentar o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.	KG	7.800	R\$ 31,53	R\$ 245.934,00
02	447498	<b>Musculo moído</b> - kg, tipo musculo de boi moído e fresca e de boa qualidade sem gorduras e aponeuroses, sem tempero que apresente as características organolépticas preservada (cor, odor e sabor), proveniente de animais sadios abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (sif). Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, constando peso e data de validade.	KG	12.000	R\$ 36,50	R\$ 438.000,00
03	447705	<b>Linguça</b> sem acúmulo de líquido em seu interior e rótulo contendo a sua identificação, data da fabricação, ingredientes, peso, fabricante e validade.	KG	3.500	R\$ 11,57	R\$ 40.495,00
04	617131	<b>Carne suína em cubos medindo 3x3x3, no corte pernil traseiro</b> , congelado, sem osso, sem pele, embalada a vácuo em embalagens plásticas flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 02 kg. Rótulo contendo o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Durante o processo deverá ser realizada a aparagem eliminando as gorduras, cartilagens e aponevroses. Poderá conter 2 % de gordura. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O transporte deverá ser	KG	5.000	R\$ 14,19	R\$ 70.950,00

Documento assinado digitalmente em 25/05/2026 15:30:06  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/RxxzJ> para  
verificar a autenticidade.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

		realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. A cada entrega apresentar o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.				
05	617377	<b>Coxa e sobrecoxa de frango congeladas</b> – a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Em embalagens atóxicas.	KG	12.000	R\$ 6,99	R\$ 83.880,00
06	447595	<b>Peito de Frango sem osso</b> - Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, congelado. Acondicionados em embalagens de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecimento pelo Ministério da Agricultura. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. A cada entrega deverá ser entregue o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.	KG	6.500	R\$ 12,73	R\$ 82.745,00
<b>Valor total estimado</b>					<b>R\$ 962.004,00</b>	

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá observar o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

No presente caso, verifica-se que o objeto possui natureza divisível, sendo tecnicamente possível o parcelamento da contratação por itens, considerando que os gêneros alimentícios pretendidos apresentam características independentes entre si, podendo ser fornecidos separadamente sem prejuízo da funcionalidade, qualidade ou eficiência da execução contratual.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

A adoção do julgamento por item mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento também se mostra compatível com as peculiaridades do mercado fornecedor, tendo em vista que existem empresas especializadas em determinados tipos de carnes e produtos alimentícios, circunstância que recomenda a divisão do objeto para evitar restrição indevida da competitividade.

Além disso, o parcelamento por item contribui para maior eficiência logística e operacional da futura contratação, permitindo que fornecedores com estrutura adequada participem apenas dos itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento, especialmente diante das exigências sanitárias, da necessidade de manutenção da cadeia fria e das entregas frequentes exigidas para atendimento da alimentação escolar.

A medida também se mostra compatível com a estratégia administrativa adotada pela Administração Municipal de fortalecimento da competitividade local e regional, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 4.468/2024, sem prejuízo da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se, contudo, que o parcelamento será realizado exclusivamente por itens, não sendo recomendada a divisão em lotes, uma vez que o agrupamento poderia restringir indevidamente a participação de fornecedores especializados, reduzir a competitividade e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item representa a solução tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada para a presente contratação, observando os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação com os demais processos destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar da rede municipal de ensino, incluindo aquisições de hortifrutigranjeiros, produtos da agricultura familiar, panificados e gêneros alimentícios diversos utilizados na merenda escolar.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

Contudo, não há dependência direta entre a presente contratação e outros processos administrativos específicos, sendo a aquisição plenamente executável de forma autônoma, observando-se apenas a necessidade de compatibilidade com o planejamento nutricional e operacional da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento anual de contratações do Município e às ações contínuas de manutenção da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

## 9. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Jacarezinho/PR, em conformidade com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação e com as ações destinadas à manutenção contínua da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

A aquisição dos gêneros alimentícios objeto deste Estudo Técnico Preliminar mostra-se compatível com as diretrizes orçamentárias e com o planejamento institucional da Administração Municipal, estando alinhada às necessidades permanentes de abastecimento da merenda escolar e à execução das políticas públicas vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A previsão da contratação no PCA visa assegurar maior eficiência no planejamento das aquisições públicas, continuidade do serviço público e adequada gestão dos recursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como principal objetivo assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e seguro de gêneros alimentícios do tipo carnes para atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, garantindo a adequada execução das políticas públicas vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir a continuidade do abastecimento das unidades escolares municipais, evitando desabastecimento da merenda escolar;
- assegurar refeições nutricionalmente adequadas e compatíveis com os cardápios elaborados pela equipe técnica responsável;





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

- proporcionar maior segurança alimentar aos estudantes da rede municipal de ensino;
- assegurar fornecimento de produtos com qualidade sanitária adequada e dentro das exigências legais aplicáveis;
- reduzir riscos operacionais relacionados ao transporte, conservação e entrega de produtos perecíveis;
- melhorar a eficiência logística da execução contratual;
- garantir maior agilidade na substituição de produtos eventualmente recusados;
- mitigar problemas historicamente enfrentados pela Administração em contratações anteriores envolvendo fornecedores geograficamente distantes;
- promover maior eficiência na fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- possibilitar maior competitividade entre fornecedores aptos ao atendimento das exigências técnicas e operacionais da contratação;
- fortalecer, dentro dos limites legais aplicáveis, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e regional;
- assegurar maior eficiência administrativa e economicidade na gestão do fornecimento da alimentação escolar.

A solução proposta busca, ainda, garantir maior estabilidade operacional à execução da merenda escolar, reduzindo riscos de interrupções no fornecimento e assegurando condições adequadas para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica necessidade de adequações estruturais relevantes por parte da Administração para execução da contratação, considerando que o Município já possui rotina operacional estabelecida para recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais identificados são considerados de baixa complexidade e passíveis de mitigação mediante fiscalização adequada e cumprimento das exigências previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacarezinho/PR.

A solução proposta demonstra-se compatível com as necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança alimentar, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificou-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item e fornecimento parcelado, representa a alternativa mais adequada para garantir o abastecimento contínuo, seguro e eficiente dos gêneros alimentícios objeto da contratação.

A modelagem proposta também se mostra compatível com as peculiaridades logísticas e sanitárias inerentes ao fornecimento de produtos perecíveis, especialmente considerando o histórico de dificuldades operacionais relatado pela Secretaria Municipal de Educação em contratações anteriores envolvendo fornecedores geograficamente distantes.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e realização do procedimento licitatório correspondente.

## 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

**William Carlos Ganzela**  
Supervisor de Compras

## 15. DE ACORDO

**Rafael Barbosa**  
Diretor de Educação  
Port. nº 3.944/2026

